

PORTARIA Nº 087/2024

NOMEIA E CONVOCA PARA POSSE, O SR. PAULO VITOR DE SOUZA VALE, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS - EDITAL Nº 001/2023, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ADVOGADO.

O Presidente da Câmara Municipal de Lavras, Vereador UBIRAJARA CASSIANO ROCHA, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2023, homologado, em 21 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 3167, da mesma data.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONVOCAR o SR. PAULO VITOR DE SOUZA VALE, aprovado em 4º (quarto) lugar para o cargo de provimento efetivo de Advogado para apresentação de documentação instrutória e posse, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação desta Portaria, em conformidade ao Art. 24, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 327, de 16 de julho de 2014.

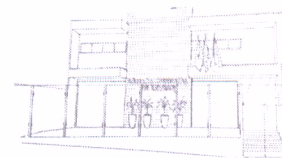
Art. 2º - O convocado deverá entrar em efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantida o direito à remuneração.

Art. 3º - O convocado, para fins de instrução à posse e comprovação de cumprimento aos requisitos legais, administrativos e editalícios, do certame supramencionado, deverá apresentar (em originais e cópias legíveis) os documentos abaixo listados, não se admitindo pendências, à Diretoria Geral da Câmara Municipal de Lavras, nos seguintes dias e horários: segundas-feiras, das 13h às 17h, e de terças a sextas-feiras, 8h às 13h:

- a) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Registro Geral (RG) – Carteira de Identidade;
- c) Título Eleitoral;
- d) Atestado de Avaliação Médica (aptidão física e mental), que será agendado pela Câmara Municipal de Lavras, se comprovada a regularidade da documentação exigida nesse artigo;
- e) Comprovante de endereço (atualizado);
- f) 01 (uma) foto ¾ (atualizada);
- g) Certidão de Nascimento, de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos(as) dependentes;
- i) Carteira de vacinação dos filhos(as) dependentes até 05 (cinco) anos de idade;

A assinatura manuscrita em azul do Sr. Ubirajara Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Lavras.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



j) Diploma de Ensino Superior Completo em Direito, com habilitação na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), ativa, conforme Edital do Concurso e Lei Complementar nº 387/2019;

k) Cartão Nacional do Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo os filhos(as) e outros dependentes;

l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (PIS/PASEP);

m) Certificado de Reservista;

n) Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

o) Atestado de bons antecedentes criminais, fornecido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (PCMG);

p) Declaração que não possui cargo público;

q) Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, até a data da posse;

r) Declaração de não estar enquadrado em nenhum artigo da Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), que *“altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o § 9º do art. 14 da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências, para incluir hipóteses de inelegibilidade que visam a proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício do mandato”*;

s) Certidões negativas, cível e criminal, no mínimo relativas aos últimos 08 (oito) anos, de todo e qualquer domicílio adotado pelo pretense servidor no mesmo período, fornecidas pelos órgãos de distribuição de 1º grau da Justiça Federal e Estadual, e também militar;

t) Dados bancários, preferencialmente, do Banco do Brasil;

u) E-mail, Telefone e Whatsapp para comunicações;

Art. 4º - Na hipótese de o convocado deixar de apresentar qualquer documento constante no artigo anterior, perderá o direito à posse.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lavras, em 11 de julho de 2024.


UBIRAJARA CASSIANO ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Lavras